

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 048/2012

(Edital do Processo Seletivo nº 001/2011)

A Secretária da Educação e Cultura de Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Resolve: convocar os seguintes candidatos aprovados do Processo Seletivo Edital Nº 001/2011 para que se dirijam a Sede da Secretaria de Educação e Cultura, sito a Rua Goiânia, nº104 — Centro, Camboriú, munidos dos documentos relacionados no anexo I, parte integrante deste Edital. Para tratarem de assunto(s) referente(s) à(s) Contratação(es) Temporária(s) do ano letivo de 2012. Informamos que o(s) candidato(s) convocado(s) por este Edital que não comparecerem e/ou não apresentarem toda a documentação solicitada no anexo I, dentro do prazo estabelecido no artigo 1º, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecendo á ordem de classificação.

Art. 1º - A data e o horário para apresentação dos documentos e escolha de vaga seguem:

CARGO	DIA	HORÁRIO	CONVOCADOS
SERVENTE	05/06/12	14h	Classificados nº. 192 ao 194

Camboriú, 31 de maio de 2012.

Celi Utrera Stevanin Secretária da Educação e Cultura



ANEXO I

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO (ACT)

RELAÇÃO DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS
DOCUMENTOS ORIGINAIS E COPIAS
Comprovante de residência (caso não esteja no nome do candidato, apresentar declaração de residência que segue deste anexo)
Carteira de identidade (RG)
CPF
Comprovante de inscrição no conselho de classe, respectivo (quando couber)
Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo (conforme Edital)
Certidão de casamento
PIS/PASEP
CTPS (carteira de trabalho das seguintes pagina: folha de rosto e dados pessoais)
Título de eleitor
Certificado de reservista (se masculino)
Nº da conta e banco (copia cartão ou documento banco) - Itaú
Certidão de nascimento de filhos menores
DOCUMENTOS ORIGINAIS
2 Fotografia (3X4 ATUAL)
Atestado médico admissional saúde física (no cargo pretendido)
Autorização para depósito na conta supra - Banco Itaú
Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da
Lei 8.112/90
Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos
Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho
Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física; se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou
de não possui bens.
Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos
Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM) e Federal (internet)



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

	, Portador(a) do RG nº,
inscrito no CPF sob o nº	
	vação de residência, sob as penas da lei, que o(a)
	sob o nº, é residente e domiciliado
	nº, Bairro, na cidade de
	, _ •,
	sidade da presente pode implicar na ação penal
prevista no art. 299 do Código Penal, con	forme transcrição abaixo:
	Art. 299 — Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar,ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos, se o documento é particular.
Por ser verdade, assino o presente.	
μ	
Assinati	ura do declarante
Prefeitura Municipal de Camboriú	
Camboriú - SC,/	



AUTORIZAÇÃO DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

	Dec	laro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	int	eressar	poss	sa	que	eu,
									,	port	ador(a)	do	C	PF	nº.
					е	RG	nº.						. aı	utoriz	0 0
de	pósito,	refer	ente a	a mi	inha rem	nunera	ação	s	alarial	no	Banco	Itaú	na	Agê	ncia
N°		,	conta	٠		da	cid	lade	e de						
											_				
					Assinat	ura de	o se	ervi	dor						
PREFEIT	URA MU	JNIC	IPAL I	DE C	AMBOR	lÚ									
Camborid	ú - SC,		/	/											



Declaro	para	os	devidos	fins	е	а	quem	interessar	possa	que	
eu,							port	ador(a)	do	CPF	
n^{o} , não sofri, no exercício de função									unção		
pública as pena	pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90.										
pública as penalidades previstas no art. 137 e parágrafo único da Lei 8.112/90. Lei 8.112/80 = Art. 137. A demissão ou a destituição de cargo em comissão, por infringência do art. 117, incisos IX e XI, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em ce público federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Parágrafo unico. Não podará retormar ao serviço público federal o servidor que for demitido ou destituido do cargo em comissão por infringência do art. 132, incisos I, IV, VIII XI. 17. Ao servidor é probibido: II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; II - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição; III - recusar fe a documentro públicos. Mentro probibidos de apreço ou desapreço no recitito da repartição; IV - pomover manifestação de apreço ou desapreço no recitito da repartição; IV - cometre a pessoa estranha à repartição, for ado casoas pretentos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - coagir ou aliciar subordinados no sentido de filiarem-se a associação profissional ou sindical, ou a partido político; IVI - subres de segundo grau civil; IX - valer-se do cargo parta lograr provetio pessoa al ou função de confinaça, cônigae, companheiro ou parente atá o segundo grau civil; IX - valer-se do cargo parta lograr provetio pessoa al ou função de confinaça, cônigae, companheiro ou parente atá o segundo grau civil; IX - valer-se do cargo parta lograr provetio pessoa al ou função de confinaça, cônigae, companheiro; IX - valer-se do cargo parta lograr provetio pessoa do a do sucrem, em detrimento da diginidade da função pública; IX - recuber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espéci										IV, VIII, X e undo grau, e ocial ou em	
		AS	SS:								
	AL INITOTE)		י'וום							
PREFEITURA N				KIU							
Camboriu - SC,	Camboriú - SC,/										



	Declaro		para	os	devido	S	fins,	que	eu,
					, Portadoi	· (a)	da cédula	de identidad	on et
			e inscrito r	no CPF/	MF sob nº				,
	acumulo stituição.	Cargos	Públicos	ou de	Condições	de	Acumulação	Amparada	pela
	Por se	er verdad	le, afirmo d	presen	te.				
	Can	nboriú(S0	C),	_de			de 2012.		

Declarante



DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Declaro p	ara os devido	s fins que eu, _					, CPF
nº	e RG nº		,	estou	isento	de	declarar
imposto de renda, relati	vo ao ano/cale	endário n° 2011					
Por ser verdade, firmo d	presente.						
Camboriú (SC),/_							
		DECLARANTE	 [



	Deciaio	para	05	uevidos	11113	-	а	quem	iiileiessai	ρυ	ssa que
eu,											portador(a)
do CF	PF nº			e	RG nº			,	não tenho	bens	imóveis a
declar	ar.										
Por se	er verdade,	assino o	prese	nte.							
PREF	EITURA MI	UNICIPA	L DE (CAMBORII	Ú						
Camb	oriú - SC,										

Declarante



	Deciaro	para	os	devidos	IIIIS	е	а	quem	meressar	possa	que
eu,			,.					port	ador(a)	do	CPF
nº					RG nº			,	tenho os seg	guintes be	ens:
1)											
2)											
3)											
4)											
Por s	er verdade	, assino	o pre	esente.							
PREI	FEITURA N	MUNICIF	PAL D	E CAMBO	RIÚ						
Cam	boriú - SC.				_						